



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRATI, ESTADO DE Santa Catarina, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Pelo presente instrumento, o **Município de IRATI**, Estado de **Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho, 385, NR, CEP 89856-000, na cidade de IRATI, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) NEURI MEURER, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 006/2022, dispensa de Licitação nº 005/2021, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo nº 006/2022, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este aditivo o valor total de R\$ 7.940,64 (sete mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para os serviços previstos na cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:



1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA Diário – DOM/SC – R\$ 5.134,08;
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA Simples – R\$ 2.053,68;
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM – R\$ 752,88.

Parágrafo Primeiro. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2023, aprovada por sua Assembléia Geral, instância máximo do CIGA, e constante da Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA nº 236, de 08 de agosto de 2022), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

Parágrafo Segundo. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 1,30/km) e hora técnica (R\$ 160,00).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.940,64 (sete mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 661,72 (seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.90.40.08.1500 (Serviços Técnico Profissionais de TIC), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo nº 006/2022 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato ou íntegra deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Florianópolis – SC, 29 de dezembro de 2022.

NEURI MEURER,
Prefeito de IRATI
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO I

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

O Município de **IRATI**, Estado de **Santa Catarina**, constitui o Senhor NEURI MEURER, como seu representante no Contrato n.º 006/2022, celebrado com o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Florianópolis – SC, 29 de dezembro de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito de IRATI
CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO II

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)** constitui o(a) Gestor(a) de Contratos do CIGA como seu representante para fiscalizar a execução do Contrato n.º 127/2022, celebrado com o **Município de IRATI, Estado de Santa Catarina.**

Florianópolis – SC, 29 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA
